

S.F.P.
378 X 2
Publicado no "Correio Jazeirense" nº 1329, de 21/1/51

DECRETO Nº 56

de 9 de Janeiro de 1.951.

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável o imóvel abaixo caracterizado, necessário à construção do Matadouro Municipal, a saber:

"Uma área de terreno, medindo cêrca de dois (2) alqueires, com frente para a Estrada de Redagem Municipal, que vae a Vargem Grande e Buquirinha, onde mede 286 ms., confrontando de um lado com Remão de Tal, por outro com o Rio Buquirã e pelos fundos com José Pinheiro ou quem de direito, terreno esse pertencente a D. Maria Aparecida da Fonseca e outra."

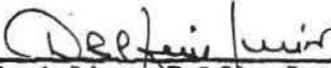
Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação
- b) que o proprietário ofereça título de domínio, com filiação trintenária e certidões negativas dos debitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acordo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

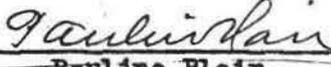
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 9 de Janeiro de 1.951.-



Dr. Tertuliano Delfim Junier
Prefeito Sanitário

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura aos nove de janeiro de mil novecentos e cinquenta e um.



Paulino Blair
Secretário